



ECONOMIA '20
CUR ●
SOCIAL
dezembro

Concurso de Fotografia

REGULAMENTO

“A Economia Social –
Concurso de Fotografia”



#CASES 2020

1. ENTIDADE PROMOTORA E FINALIDADE DO CONCURSO

O *Concurso de Fotografia* “A Economia Social” resulta de uma iniciativa da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, doravante designada por (“CASES”), e tem como finalidade a divulgação dos princípios orientadores da Economia social, assentes na promoção da pessoa humana e das comunidades, através de práticas de cooperação, de solidariedade e de justiça social, bem como o despertar do interesse da sociedade em geral sobre o setor, demonstrando a riqueza da diversidade das entidades que o constituem, das atividades por elas desenvolvidas e sobre o seu contributo para o desenvolvimento socioeconómico do país.

2. INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS

1. A iniciativa estará em vigor entre o dia 01/11/2020 e 30/11/2020, com limite de entrega de fotografias até 23h59m deste último dia.
2. As candidaturas deverão ser formalizadas através do envio das fotografias e dos restantes documentos exigidos via *wetransfer* ou e-mail para **cases@cases.pt**, com o assunto: *Concurso de Fotografia* “A Economia Social”.

3. ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DE ACESSO E ENVIO

1. A apresentação das fotografias deve obedecer às seguintes especificidades:

a) As fotografias deverão ser originais e estar relacionadas com as temáticas referidas no ponto 1.º deste Regulamento;

b) Cada participante deverá apresentar fotografias, a cor ou preto e branco, com as seguintes especificidades:

. Ficheiro sem compressão;

. O nome do ficheiro digital de cada fotografia deve incluir os seguintes itens: data, legenda da imagem, local e autor da imagem, como se observa no seguinte exemplo: 20.10.2020_XXXXX_faro_Isabel_mendes.

4. PARTICIPANTES

1. O Concurso é aberto a todo e qualquer cidadão ou cidadã residente em Portugal, independentemente da sua nacionalidade ou profissão.

2. Apenas serão aceites as fotografias enviadas por pessoas com idade superior a 18 anos.

3. Cada participante apenas poderá apresentar no máximo três fotografias.

4. Juntamente com a fotografia, em formato digital, cada participante deve anexar uma memória descritiva, onde conste o título da fotografia e uma breve descrição

do local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico.

5. Cada participante deve igualmente remeter, por via eletrónica, uma declaração, devidamente assinada, vinculando a autoria, cedendo à CASES o direito de utilização não comercial das imagens, para efeitos de reprodução e divulgação da(s) fotografia(s) em quantidade e com duração ilimitadas, bem como para uso gratuito da(s) mesma(s) em materiais que venham a ser produzidos no futuro.

6. Este Concurso encontra-se interdito aos/às colaboradores/as da CASES.

5. JÚRI

1. As fotografias serão apreciadas por um Júri, que será composto por elementos da CASES.

2. As fotografias serão apresentadas ao Júri de forma anónima.

3. O Júri deliberará quanto ao/à vencedor/a do prémio até ao dia 10 de dezembro de 2020, sendo soberano nas suas decisões, delas não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso.

4. A CASES reserva-se o direito de não atribuir o prémio previsto no artigo 7.º deste Regulamento, no caso do Júri não reconhecer qualidade suficiente às fotografias apresentadas.

5. Em caso de empate na escolha do/a vencedor/a do prémio, o membro da Direção da CASES que integra o Júri terá voto de qualidade.

6. CRITÉRIOS DE APRECIACÃO

1. A apreciação das fotografias apresentadas pelos/as participantes realizar-se-á de acordo com os seguintes critérios e valores de cotação:

- a) Representação dos princípios orientadores da Economia Social – 10 valores;
- b) Originalidade fotográfica – 5 valores;
- c) Qualidade técnica e artística da fotografia – 5 valores.

7. PRÉMIO

1. Será atribuído um prémio monetário ao/à participante vencedor/a, no valor de 500 € (quinhentos euros) e um cabaz de produtos no valor de 100 € (cem euros).

2. Serão ainda atribuídos prémios aos segundo e terceiro classificados/as, composto por um cabaz de produtos no valor de 100 € (cem euros).

3. Publicação das fotografias vencedoras na Revista digital de Economia Social – Leituras & Debates (Caderno Especial de Natal 2020).

4. O Júri poderá deliberar pela atribuição de Menções Honrosas (num máximo de três) em função da qualidade das candidaturas a concurso.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1. Os resultados da iniciativa serão divulgados no sítio da CASES (www.cases.pt) no dia 10 de dezembro de 2020.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Os/As participantes garantem à CASES que são os/as criadores/as da(s) fotografia(s) apresentada(s) ao Prémio e que estas(s) não violam qualquer direito de autor de terceiro.

2. Os/As participantes obrigam-se, perante a CASES, a suportar o pagamento de qualquer indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação dos direitos de autor emergentes da(s) fotografia(s) apresentada(s) ao Concurso ou de quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

3. Os/As participantes na iniciativa cedem à CASES todos os direitos de autor sobre a(s) fotografia(s) apresentada(s), que a(s) poderá utilizar e divulgar

noutras ações e eventos, não sendo devida qualquer compensação aos/às respetivos/as autores/as.

4. A CASES compromete-se a mencionar o nome dos/as autores/as das fotografias sempre que estas venham a ser divulgadas publicamente.

10. DOCUMENTO DE CONSULTA

Guia Prático da Economia Social

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no concurso fotográfico “A Economia Social” implica o conhecimento e a aceitação integral das presentes regras.

2. Quaisquer dúvidas e casos omissos serão decididos pela CASES.

3. Quaisquer esclarecimentos devem ser solicitados através do seguinte endereço eletrónico:
cases@cases.pt, com o assunto: *Concurso de Fotografia* “A Economia Social”.

